DECRETO Nº 099/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.300.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a excesso de arrecadação apurado, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto e fundamentadas no Anexo II de metodologia de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.300.000,00**
06 .001 Secretaria Munic. de Educação					**800.000,00**
	2018	**MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE**			**800.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	400.000,00
					1.500.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.500.000,00**
	2094	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC**			**700.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
	2105	**MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP**			**800.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400.000,00

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321012100 - Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	333,33	1.991,73	4.191,27	6.156,91	4.766,69	2.960,88	3.186,11	4.247,34	3.640,44	0,00	0,00	0,00	0,00	31.140,49	-30.807,16
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	519.666,67	414.333,25	252.618,81	260.399,13	260.027,15	254.416,14	253.789,89	251.961,21	261.523,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.070,62	-1.689.403,95
Total	520.000,00	416.324,98	256.810,08	266.556,04	264.793,84	257.376,14	256.976,00	256.208,55	265.163,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.211,11	-1.720.211,11

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial:	520.000,00
2 - Receita Arrecadada até o período:	2.240.211,11
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2):	-1.720.211,11
4 - Frustração de Receita no período (1 -2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	1.720.211,11

Fonte de Recurso : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	506.666,67	16.945,31	8.700,32	6.869,19	3.890,35	5.531,93	6.619,69	13.809,36	7.737,69	0,00	0,00	0,00	0,00	70.103,83	436.562,84
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.500.000,00	755.277,68	892.732,48	995.267,83	752.918,59	724.078,31	1.092.199,28	764.588,79	766.088,79	0,00	0,00	0,00	0,00	6.743.151,24	-2.743.151,24
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.333.333,33	383.043,39	483.043,39	382.930,54	382.930,54	381.127,78	446.834,82	1.382.930,54	426.212,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269.053,86	-2.935.719,73
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	666.666,67	67.928,34	62.288,34	96.899,94	25.740,34	20.937,74	64.056,34	22.970,32	16.900,34	0,00	0,00	0,00	0,00	377.721,70	288.944,97
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	666.666,67	31.496,60	25.496,60	25.496,60	25.496,60	0,00	50.993,20	25.496,60	25.496,60	0,00	0,00	0,00	0,00	209.972,80	456.693,87
Total	7.173.333,34	1.254.691,31	1.472.261,13	1.507.464,10	1.190.975,92	1.131.675,75	1.660.702,53	2.209.795,61	1.242.436,28	0,00	0,00	0,00	0,00	11.670.002,63	-4.496.669,29

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	7.173.333,34
2 - Receita Arrecadada até o período :	11.670.002,63
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-4.496.669,29
4 - Frustração de Receita no período (1 -2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	4.496.669,29